





# EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM GERAL Nº 04/2019.

A Prefeitura do Município de Lages por meio da Fundação Cultural de Lages torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de Artistas para apresentações diversas: de artes cênicas, narrativas, músicas, danças e centros de tradições gaúchas nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural.

#### I - DO OBJETO

1.1-Credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos e shows de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música, tradições gaúchas com no mínimo 40 minutos e no máximo 120 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural, dentro dos limites do município, como: Festa Nacional do Pinhão, Festival de Teatro de Lages, Salão do Livro da Serra Catarinense, Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, Festivais de Música, Festivais de Bandas, Natal Felicidade, apresentações culturais, entre outros.

#### II - DO PERFIL DOS CREDENCIADOS

2.1 Podem ser credenciados no presente edital, artistas organizados em grupos formais e informais, companhias artísticas, escolas de arte, em carreira solo ou em conjunto, pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, que possuam espetáculos ou shows artísticos, de diversos estilos e formas estéticas, que se apresentem em caráter amador ou profissional;

2.2 Apresentações de grupos e artistas em caráter esporádico:

Aqueles sem inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages, que realizam até 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses, comprováveis por meio das notas fiscais avulsas emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização;

2.3 Apresentações de grupos e artistas em caráter contínuo:









Aqueles com inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages que realizam mais de 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses comprováveis por meio de notas fiscais emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização.

#### **III - DAS PROPOSTAS**

- 3.1 A proposta de apresentações artísticas culturais deverá seguir a tipificação abaixo relacionada, sem caracterização de vínculo empregatício:
- a) Apresentações em ambiente interno e externo para público até 500 pessoas.
- b) Apresentações em ambiente interno e externo para público acima de 500 pessoas.

#### IV- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de inscrições previstas no item 4.5, preenchendo:

**Ficha de Inscrição** com letra legível, conforme modelo constante no anexo **I** deste edital, e apresentar em envelope <u>lacrado</u> junto a Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP 88.505-110 fone: (49) 3224 7425, e-mail: <u>fcl@lages.sc.gov.br</u>, setor de eventos.

Cópias dos seguintes documentos:

#### a) Pessoa Física:

- 1. Cópia de RG e CPF;
- 2. Comprovante de endereço;
- 3. Número de PIS ou PASEP;
- 4. Certidão negativa de débitos municipais;
- 5. Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal (se houver);
- 6. Certidão negativa de débitos estaduais;
- 7. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;









- 8. Comprovante de conta corrente com titularidade em nome do interessado;
- 9. Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV, de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;
- 10. Currículo do interessado comprovando:
- a. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros, que o interessado julgar necessário.

#### b) Pessoa Jurídica:

- 1. Cópia cartão do CNPJ da empresa (descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com apresentações artísticas);
- 2. Cópia do contrato consolidado e suas respectivas alterações, ou cópia do estatuto social com suas respectivas alterações;
- 3. Cópia de ata de posse da diretoria vigente;
- 4. Certidão negativa de débitos municipais;
- 5. Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal;
- 6. Certidão negativa de débitos estaduais;
- 7. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
- 8. Certidão negativa de débito do FGTS;
- 9. Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;
- 10. Currículo do interessado comprovando:
- a. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

#### c) Pessoas Jurídicas/MEI:

- 1 Cópia do certificado da condição de MEI;
- 2 Cópia do cartão do CNPJ (descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com apresentações artísticas);
- 3 Cópia do cadastro municipal ou estadual de contribuintes;
- 4 Comprovante de declaração do imposto de renda de micro empreendedor









individual do ano de 2017;

- 5 Dados bancários/comprovante de conta corrente com titularidade em nome da pessoa jurídica/micro empreendedor individual (MEI);
- 6 Comprovante de Residência;
- 7 Certidão Negativa com Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal;
- 8 Prova de Regularidade com INSS;
- 9 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
- 11. Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;
- 12. Currículo do interessado comprovando:
- a. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.
- 4.2 A Fundação Cultural de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 4.1;
- 4.3 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos;
- 4.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório;
- 4.5 O prazo de inscrições do credenciamento para o **Recanto do Pinhão se** estenderá até o dia 23 de abril de 2019;

Para as demais atividades de Fundação Cultural, em até 30 dias antes do inicio de cada evento, confirmado. Estando, portanto, este edital em aberto até o dia 31 de dezembro de 2019.









### V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1 Artistas de artes cênicas, narrativas e música que se apresentam
esporadicamente:
Público de até 500 pessoas
5.2 Artistas de artes cênicas, narrativas e música que se apresentam <b>de forma</b>
contínua:
Público de até 500 pessoasR\$900,00 (novecentos reais).
5.3 Apresentações em Ambientes para Público <b>acima de 500 pessoas</b> :
As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 05 a 20 pontos,
segundo os critérios abaixo, sendo inseridas no Cadastro de Atrações Artísticas, em
ordem decrescente conforme pontuação atingida;
Em cada item será atribuída uma nota distinta, para um total de 20 pontos. Para
ser classificado o proponente deverá atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos,
conforme critérios a seguir:
5.3.1 Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo,
clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a
verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de
inserção no cenário musical e artístico no gênero;
de 01 a 05 pontos;
5.3.2 Tempo de atuação do proponente na área de arte em que o projeto esta
sendo apresentado;
de 01 a 05 pontos;
5.3.3 Relevância e qualidade artístico-cultural da proposta;
de 01 a 05 pontos;
5.3.4 Audição do material disponibilizado em áudio e ou vídeo para avaliação
da qualidade da proposta e sua execução;
de 01 a 05 pontos









#### 5.3.5 Da remuneração:

De 05 a 08 pontos	R\$ 1.000,00
De 09 a 12 pontos	R\$ 1.200,00
De 13 a 16 pontos	R\$ 1.700,00
De 17 a 20 pontos	R\$ 2.200.00

#### VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1 O credenciado responsável a cumprir as seguintes obrigações:
  - a) Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da apresentação;
  - b) Providenciar a lista de músicas a serem executadas, no caso de apresentações com musica, com as devidas autorizações de execução, quando houver, para liberação junto ao ECAD;
  - c) Providenciar autorização de utilização de texto, argumento, roteiro ou coreografia, no caso de montagem teatral, dança e narrativas;
  - d) Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: palco, sonorização, iluminação, segurança;
  - e) Fornecer nota fiscal de serviços prestados a Contratante, ainda que avulsa, ficando ciente de que os *pagamentos ajustados serão descontados* os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

#### VII - DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Serão credenciadas todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital, que obtenham a pontuação conforme item 5.3, a contar da publicação do edital de credenciamento;
- 7.2 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através da Fundação Cultural que encaminhará a relação dos credenciados





FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES



para publicação em jornal de circulação local e na página da Fundação Cultural no endereço lages.sc.gov.br. e cultura.lages.sc.gov.br.;

7.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de

credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados;

7.4 Todos os inscritos passarão a fazer parte de uma lista de espera e poderão ser

chamados em conformidade com a necessidade da atividade a ser desenvolvida,

conforme lista de classificação/pontuação obtida, em número suficiente para a

execução das atividades;

7.5 O Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

VIII- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A apresentação artística deverá ser realizada mediante solicitação da Fundação

Cultural de Lages, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo

justificado, sem prejuízo a futura solicitação, no prazo de 48horas;

8.2 Quando necessário, a Fundação Cultural convocará os credenciados,

observando-se o Cadastro de Atrações Artísticas, em número suficiente para a

execução das atividades pretendidas;

8.3 Em se tratando de continuidade da atividade, serão convocados,

preferencialmente os mesmos profissionais que já tenham atuado anteriormente;

8.4 São vedados ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos

serviços do objeto credenciado.

IX- DA SELEÇÃO

9.1- As propostas recebidas serão selecionadas pelo Departamento de Eventos da

Fundação Cultural de Lages. Para a seleção das propostas, o departamento poderá

ser assessorado por profissionais do meio artístico especialmente convidado;

PREFEITURA DE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES



9.2- A seleção da proposta não implicará garantia da contratação do serviço, que só

se efetivará com a assinatura do Termo de Credenciamento e ou do contrato de

Prestação de Serviços;

9.3- Por tratar-se de decisão eminentemente de âmbito cultural, não caberá

nenhum recurso a qualquer outra instância administrativa da Fundação Cultural

de Lages contra a decisão dada pelo Departamento de Eventos na escolha das

propostas.

X- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Fica sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Lages a fiscalização da

prestação de serviços do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o

objeto do presente edital;

10.2 Fica autorizada a Fundação Cultural de Lages a cobrança de multa no valor

de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado (vide

item 10.1).

XI- DO PRAZO

11.1 As inscrições para a habilitação serão realizadas a partir da publicação do

Edital de Credenciamento, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande

circulação local, e no "site" da Fundação Cultural e da Prefeitura de Lages, até o

final do prazo de vigência previsto no item 7.5, diretamente Fundação Cultural de

Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Lages/SC, no horário das 08h às 18h.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

12.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação

orçamentária da Fundação Cultural de Lages, conforme abaixo especificado:

Projeto/atividade – 2.552 EVENTOS E AÇÕES DE APOIO A CULTURA

Cód. Reduzido – 164

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00







Projeto/atividade - 2.555 FESTA NACIONAL DO PINHÃO

Cód. Reduzido - 169

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto/atividade - 2.556 FETEL - FESTIVAL DE TEATRO DE LAGES

Cód. Reduzido - 170

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

12.2 A remuneração será paga através de empenho Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços protocolizada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

12.3 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida ao credenciado para retificação, acrescentando-se no prazo de 05 (cinco) dias, aos dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação;

12.4 Os recursos serão depositados, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 14.317 de 20/03/2014, em conta corrente fornecida, juntamente com a documentação do credenciado, no prazo mínimo de 30 dias, após apresentação artística e emissão da nota fiscal, acompanha das certidões negativas, Federal, Estadual e Municipal.

#### XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado dos selecionados para o Recanto do Pinhão, será divulgado no dia 09 de maio de 2019, nos endereços <u>lages.sc.gov.br</u>, <u>cultura.lages.sc.gov.br</u> e demais credenciamentos ficarão expostos no mural da Fundação Cultural de Lages, departamento de eventos;

13.2. O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas









fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

13.3 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.4 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Fundação Cultural de Lages e disponibilizado no site www.cultura.lages.sc.gov.br e www.lages.sc.gov.br.

Lages/SC, 21 de março de 2019.

#### **GILBERTO RONCONI**

Superintendente Fundação Cultural de Lages









#### ANEXO I

FΊ	СН	A DE INSCRIÇÃO PESSOA	FIS	SICA
No	ome	e da Atração:		
No	ome	e do Responsável:		
R	<b>3</b> :	CPF:		
ΡI	S/I	PASEP:		
E1	nde	reço completo:		
		one: uil:		
Co	nt	a Corrente:		
Ва	anc	o:		
A٤	gên	cia: N.º Conta		Operação:
(	)	Corrente Pessoa Física	(	) Corrente Pessoa Jurídica ( ) Poupança
Pe	rfi	l da apresentação:		
(	)	Contínuo	(	) Esporádico
Αj	ore	sentação:		
(	)	Solo	(	) Dupla
(	)	Grupo/Conjunto	(	) N.º integrantes
<b>E</b> s	s <b>til</b> )	<b>o/Gênero Musical:</b> Sertanejo	(	) Sertanejo Universitário ( ) Gaúcho
(	)	Rock	(	) Samba ( ) Pagode
(	)	Hip Hop/Rap	(	) Pop/Pop Rock ( ) MPB
(	)	Forró	(	) Gospel/Religioso
(	)	Outro/Descrever:		









Currículo do artista/grupo:						
Data:/2019.						
Assinatura						





) Sertanejo

) Rock





#### **ANEXO II**

## FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA Nome da Atração: Razão Social: Número do CNPJ: (A descrição da atividade principal e secundária deve ser compatível com apresentações artísticas)\_\_ Nome do Responsável: RG: \_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_ PIS/PASEP: Endereço completo: Telefone: E-mail: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: Banco: Agência: \_\_\_\_\_\_ N.º Conta \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_ ) Corrente Pessoa Física ( ) Corrente Pessoa Jurídica ( ) Poupança Perfil da apresentação: ) Contínuo ) Esporádico Apresentação: ) Solo ) Dupla ) Grupo/Conjunto ) N.º integrantes Estilo/Gênero Musical:



) Samba

) Sertanejo Universitário ( ) Gaúcho

) Pagode







(	) Hip Hop/Rap	(	) Pop/F	op Rock	(	) MPB
(	) Forró	(	) Gospe	l/Religioso		
(	) Outro/Descrever:					
Currículo do artista/grupo:						
_						
Da	ata://20	19.		-		
As	ssinatura					





) Rock





#### **ANEXO III**

### FICHA DE INSCRIÇÃO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI (A descrição da atividade principal e secundária deve ser compatível com apresentações artísticas) Nome da Atração: Razão Social: Número do CNPJ: Nome do Responsável: RG: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: Endereço completo: Telefone: E-mail: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: Banco: Agência: \_\_\_\_\_\_ N.º Conta \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_ ) Corrente Pessoa Física ( ) Corrente Pessoa Jurídica ( ) Poupança Perfil da apresentação: ) Contínuo ) Esporádico Apresentação: ) Solo ) Dupla ) Grupo/Conjunto ) N.º integrantes Estilo/Gênero Musical: ) Sertanejo Universitário ( ) Gaúcho ) Sertanejo



) Samba

( ) Pagode







(	) Hip Hop/Rap	(	) Pop/F	op Rock	(	) MPB	
(	) Forró	(	) Gospe	el/Religioso			
(	) Outro/Descrever:						
Currículo do artista/grupo:							_
							-
Da	ata://20	19.		-			
As	ssinatura						

